



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Renováveis  
Superintendência do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro

# FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

## Sustentabilidade

1972: Meio Ambiente Humano

Segunda metade anos 80: Viena/ Ozônio, Montreal

Eco-92: CDB, Mudanças Climáticas

(...)

“O desenvolvimento sustentável implica planejar e executar ações – sejam elas de governos ou de empresas, levando-se em conta, simultaneamente, as dimensões econômica, ambiental e social (...)”

Valores de cidadania (ética, justiça e transparência) – consumo consciente



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Renováveis  
Superintendência do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro

## FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

Corpo Técnico Multidisciplinar – Analistas Ambientais  
e Técnicos Ambientais;

DIPRO/ IBAMA SEDE - Planejamento das ações  
(Plano Nacional de Proteção Ambiental - PNAPA),  
denúncias, atendimentos;

Meios Logísticos;

Ações integradas com outros órgãos públicos .



## FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

### Dispositivos Legais:

- ✓ Constituição Republica Federativa do Brasil 1988;
- ✓ Criação do IBAMA (1989);
- ✓ Lei Federal 9605/ 98;
- ✓ Criação do ICMBio (2007);
- ✓ Decreto Federal 6514/ 08;
- ✓ Instruções normativas IBAMA, ICMBio,  
Interministeriais, Portarias MMA e Resoluções  
CONAMA;
- ✓ Lei Complementar 140/ 2011;



## FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

- ✓ Poder de Polícia Administrativo: Limitação do exercício dos direitos individuais em prol do interesse coletivo .
- ✓ Autuação: ato administrativo punitivo
- ✓ “(...) Só os órgãos executivos é que estão, em muitos casos, em condições de sentir e decidir administrativamente o que convém e o que não convém ao interesse coletivo. Em tal hipótese, executa a lei vinculadamente, quanto aos elementos que ela discrimina, e discricionariamente, quanto aos aspectos em que ela admite opção.” Hely Lopes Meirelles
- ✓ Discricionariedade: oportunidade e conveniência



## FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

- ✓ Notificação – Prestar esclarecimentos ... Situações complexas que requerem mais dados sobre a elucidação dos fatos; o autor não se encontra no momento para proceder com a autuação; não se tem certeza ainda sobre a materialidade da infração.
- ✓ Autuação: constatação e registro da infração ambiental; multa simples, diária x advertência.
- ✓ Apreensão/embargo/interdição: vinculada à autuação, a não ser que seja uma apreensão para averiguação (princípio da precaução), nesse caso vinculada à uma notificação.
- ✓ Doação/ Destruição de bens apreendidos



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Renováveis  
Superintendência do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro

# FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

## Pesca Proibida ou “Predatória”

Decreto Federal 6514/08

\*Art. 35. Pescar em período ou local no qual a pesca seja proibida:

Multa de R\$ 700,00 (setecentos reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com acréscimo de R\$ 20,00 (vinte reais), por quilo ou fração do produto da pescaria, ou por espécime quando se tratar de produto de pesca para uso ornamental.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas multas quem:

- I - pesca espécies que devam ser preservadas ou espécimes com tamanhos inferiores aos permitidos;
- II - pesca quantidades superiores às permitidas ou mediante a utilização de aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos;
- III - transporta, comercializa, beneficia ou industrializa espécimes provenientes da coleta, apanha e pesca proibida;
- IV - transporta, conserva, beneficia, descaracteriza, industrializa ou comercializa pescados ou produtos originados da pesca, sem comprovante de origem ou autorização do órgão competente;
- V - captura, extrai, coleta, transporta, comercializa ou exporta espécimes de espécies ornamentais oriundos da pesca, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida; e
- VI - deixa de apresentar declaração de estoque.

\* Similar 34 da lei 9605/98



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Renováveis  
Superintendência do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro

# FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

## Período e Local Proibido

- Período: Defeso e piracema
- Local: Unidades de Conservação (federais, estaduais e municipais). Ex.: Resex Arraial do Cabo, Esec Tamoios, Apa do Guapimirim
- Áreas de exclusão:
  - Por arte de pesca, ex.: cerco na Baía de Sepetiba (Portaria Ibama 107 N/93).



## FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

Espécies que devam ser preservadas ou inferiores ao tamanho mínimo

- Espécie em extinção: enquadra-se como fauna (artigo 24), R\$5.000,00 por indivíduo, ex.: cação anjo, raia viola, algumas espécies de tubarões (ex.: IN MMA 05/04, anexo I)
- Espécies que devam ser preservadas, ex.: mero (P. Ibama 42/07) e cherne poveiro (IN MMA 37/05).
- Tamanho mínimo: Sardinha verdadeira – 17cm (IN Ibama n 15/09), a não ser para isca viva (atuneiros, vara e isca viva) (IN Ibama n 16/09); outras espécies, (Portaria Ibama 53/05); lagosta cabo verde 11 cm de cauda e 13 cm vermelha (IN Ibama 138/06).





## FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

Quantidade superior a permitida ou mediante petrecho não permitido

Petrecho não permitido:

- cerco para corvina, castanha, pescadinha real e pescada olhuda (P Ibama 43/07);
- malha deve ser maior ou igual 90 mm no ensacador para arrasto de peixe (P Sudepe 26/83);
- malha deve ser maior ou igual 24 mm no ensacador para arrasto de camarão sete barbas (P Sudepe N 56/84) e 30mm para camarão rosa e branco (P Sudepe N 55/84);



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Renováveis  
Superintendência do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro

## FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

Pesca sem licença ou em desacordo com a obtida

Art. 37. Exercer a pesca sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença, permissão ou registro do órgão competente, ou em desacordo com o obtido:

Multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com acréscimo de R\$ 20,00 (vinte reais) por quilo ou fração do produto da pesca, ou por espécime quando se tratar de produto de pesca para ornamentação.

Parágrafo único. Caso a quantidade ou espécie constatada no ato fiscalizatório esteja em desacordo com o autorizado pela autoridade ambiental competente, o agente autuante promoverá a autuação considerando a totalidade do objeto da fiscalização.



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Renováveis  
Superintendência do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro

# OPERAÇÃO CONJUNTA – IBAMA, MARINHA DO BRASIL E FORÇA AÉREA BRASILEIRA - 2014

- ✓ Navio de Patrulha Oceânico P 120 - Amazonas;
- ✓ Bacia de Campos/ ZEE;
- ✓ Sala de Situação – localizada no 1º Distrito;
- ✓ Apoio aéreo FAB – sobrevôo Bandeirante;
- ✓ Alvos de interesse;
- ✓ Ratreamento PREPS – embarcações > 15 metros;



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Renováveis  
Superintendência do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro

# OPERAÇÃO CONJUNTA – IBAMA, MARINHA DO BRASIL E FORÇA AÉREA BRASILEIRA - 2014

## ESTATÍSTICA

03 DIAS DE AÇÃO

08 ABORDAGENS

07 EMBARCAÇÕES e 10,27 TONELADAS DE PESCADO APREENDIDOS

R\$ 217.800,00 EM MULTAS

87,5% DE IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NAS ABORDAGENS REALIZADAS



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis  
Superintendência do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis  
Superintendência do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis  
Superintendência do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis  
Superintendência do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro







Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis  
Superintendência do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro



# OPERAÇÃO MIMETISMO (IBAMA com apoio PRF) – Aeroporto Galeão - peixes ornamentais marinhos / Baía de Todos os Santos / Cabo Frio



## OPERAÇÃO MIMETISMO (IBAMA E PRF)

- IN IBAMA 202/ 2008: finalidade ornamental  
(GTPON)



	<b>RJ</b>	<b>BA / RJ</b>	<b>SP</b>	<b>GO</b>	<b>BSB</b>	<b>PR</b>	<b>SC</b>	<b>TOTAL</b>
Auto de Infração (quantidade)	13	4	1	2	---	---	---	20
Termo de Apreensão (quantidade)	7	1	1	---	---	---	---	9
Espécimes apreendidos (quantidade)	638	49	23	---	---	---	---	710
Espécimes soltos (quantidade)	519	49	---	---	---	---	---	568
Espécimes EXÓTICAS com alto potencial invasor destruídas (quantidade)	119	---	---	---	---	---	---	119
Termo Circunstanciado	1	---	---	---	---	---	---	1
Valor das Multas	R\$978.980,00	R\$1.268.690,00	R\$11.160,00	R\$1.000,00	---	---	---	R\$2.259.830,00
Embargo	---	1	---	2	---	---	---	3
Suspensão	2	---	---	---	---	---	---	2
Notificação	---	---	5	3	1	---	---	9
Alvos sugeridos (quantidades)	3	1	6	3	1	2	1	17
Obs.						Realizou ação, sem irregularidades	Não realizou ação	

*Gramma brasiliensis*



*Gramma brasiliensis*

*Royal gramma/ Gramma loreto*



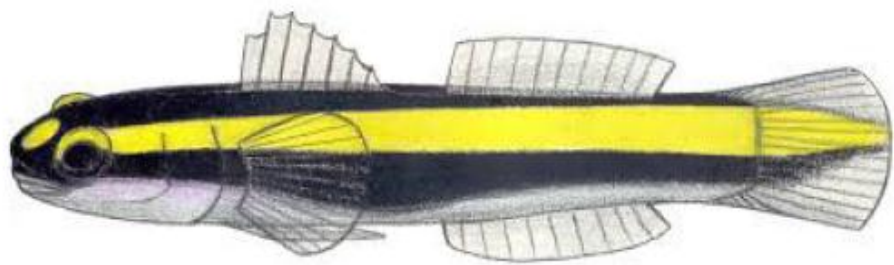
*Royal gramma/ Gramma loreto*



*Gramma brasiliensis*



*Royal gramma/ Gramma loreto*



*Elanccatinus figaro*



*Elanccatinus figaro*



*lanccatinus figaro*



*Elanccatinus figaro*



*Antennarius multiocellatus*



*Antenarius striatus*



*Antennarius multiocellatus*



*Antenarius striatus*



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis  
Superintendência do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro

# DEFESO DO CAMARÃO







Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis  
Superintendência do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro



## DEFESO DO CARANGUEIJO





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis  
Superintendência do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro



LINHA VERDE 0800 61 8080

**REGIÕES SUDESTE E SUL**

ESPÉCIE	NOME CIENTÍFICO	DEFESO	ABRANGÊNCIA	NORMA	Nº	DATA
Anchova	<i>-Pomatomus saltatrix</i>	-01/Dez à 31/Mar.	RS, SC, PR	IN INTER MPA/MMA	02	27/11/2009
Bagre rosado	<i>-Genidens genidens,</i> <i>-Genidens barbatus,</i> <i>-Cathorops agassizii</i>	-01/Jan à 31/Mar.	RS, SC, PR, SP	P.SUDEPE	N-42	18/10/1984
Bagre	<i>-Genidens barbatus</i>	-01/Dez à 28/Fev, -01/Jun à 30/Set.	Lagoa dos Patos (RS)	IN MMA/SEAP	03	09/02/2004
Bagre	<i>-Genidens genidens,</i> <i>-Genidens barbatus,</i> <i>-Genidens planifrons</i>	-15/Dez à 31/Mar.	Bacia do Rio Tramandai (RS)	IN MMA	17	17/10/2004
Camarão rosa, Camarão sete barbas, Camarão branco, Camarão santana ou vermelho, Camarão barba ruça,	<i>-Farfantepenaeus paulensis,</i> <i>-Xiphopenaeus kroyeri,</i> <i>-Litopenaeus schmitti,</i> <i>-Pleoticus muelleri,</i> <i>-Artemesia longinaris</i>	-01/Mar à 31/Mai, -15/Nov à 15/Jan, -01/Abr à 31/Mai.	SE/S	IN IBAMA	189	23/09/2008
Camarão rosa	<i>-Farfantepenaeus paulensis</i>	-01/Jun à 31/Jan.	Lagoa dos Patos (RS)	IN MMA/SEAP	03	09/02/2004
Camarão branco	<i>-Litopenaeus schmitti</i>	-15/Jul à 15/Nov.	Área do Complexo Lagunar (SC)	IN IBAMA	21	07/07/2009
Camarão branco	<i>-Litopenaeus schmitti</i>	-01/Nov à 31/Jan.	Baía da Babitonga (SC)	P. IBAMA	70	30/11/2003
Camarão rosa	<i>-Farfantepenaeus brasiliensis,</i> <i>-F. paulensis</i>	-15/Jul à 15/Nov.	Área do Complexo Lagunar (SC)	IN IBAMA	21	07/07/2009
Camarão rosa	<i>-Farfantepenaeus paulensis</i>	-01/Nov à 31/Jan.	Baía da Babitonga (SC)	P. IBAMA	70	30/11/2003
Camarão (todas as espécies)		-15/Dez à 15/Fev.	Baías do PR	P. IBAMA	133-N	08/12/1994
Caranguejo uçá	<i>-Ucides Cordatus</i>	-18/Jan à 24/Jan, -17/Fev à 23/Fev, -18/Mar à 24/Mar, -17/Abr à 23/Abr.	ES	IN INTER MPA/MMA	02	14/01/2011
Caranguejo uçá	<i>-Ucides Cordatus</i>	-01/Out à 30/Nov -01/Dez à 31/Dez.	ES, RJ, SP, PR, SC	P. IBAMA	52	30/09/2003
Caranguejo uçá	<i>-Ucides Cordatus</i>	-15/Mar à 30/Nov.	PR	P. IAP/PR	180	07/10/2002

<b>Caranguejo</b>	<i>-Ucides spp</i>	-01/Fev à 31/Out.	PR	P. IBAMA	05	15/12/1989
<b>Caranguejo guaiamum</b>	<i>-Cardisoma guanhumi</i>	-01/Out à 31/Mar.	ES, RJ, SP	P. IBAMA	53	30/09/2003
<b>Cherne poveiro</b>	<i>-Polyprion americanus</i>	-06/Out/2005 à 06/Out/2015.	Nacional	IN MMA	37	06/10/2005
<b>Corvina</b>	<i>-Micropogonias furnieri</i>	-01/Mar à 31/Set.	Lagoa dos Patos (RS)	IN MMA/SEAP	03	09/02/2004
<b>Lagosta vermelha, Lagosta verde</b>	<i>-Panulirus argus, -P. Laevicauda</i>	-01/Dez à 31/Mai.	Nacional	IN IBAMA	206	14/11/2008
<b>Manjuba</b>	<i>-Anchoviella spp</i>	-15/Abr à 15/Mai, -01/Jul à 31/Dez.	Rio Doce e Águas Interiores (ES)	P. IBAMA/ SUPES-ES	01	14/01/1998
<b>Mero</b>	<i>-Epinephelus itajara</i>	-Até 22/Set/2012.	Nacional	P. IBAMA	42	19/09/2007
<b>Mexilhão</b>	<i>-Perna perna</i>	-01/Set à 31/Dez.	SE/S	IN IBAMA	105	20/07/2006
<b>Ostra</b>		-18/Dez à 18/Fev.	SP, PR	P. SUDEPE	N-40	16/12/1986
<b>Robalo branco, Camurim, Barriga mole</b>	<i>-Centropomus parallelus, -Centropomus undecimalis, -Centropomus spp</i>	-15/Mai à 31/Jul.	ES, BA	P. IBAMA	49-N	13/05/1992
<b>Sardinha verdadeira</b>	<i>-Sardinella brasiliensis</i>	-01/Nov à 15/Fev, -15/Jun à 31/Jul.	RJ, SC	IN IBAMA	15	21/05/2009
<b>Sardinha verdadeira</b>	<i>-Sardinella brasiliensis</i>	-15/Jun à 31/Jul.	RJ, SC	IN IBAMA	16	22/05/2009
<b>Tainha</b>	<i>-Mugil platanus</i>	-01/Jun à 31/Set.	Lagoa dos Patos (RS)	IN MMA/SEAP	03	09/02/2004
<b>Tainha</b>	<i>-Mugil platanus</i>	-15/Mar à 15/Ago.	SE/S	IN IBAMA	171	09/05/2008

\*\*\* IN = Instrução Normativa / INTER = Interministerial / P. = Portaria



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis  
Superintendência do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro

OBRIGADO !!!

LINHA VERDE 0800 61 8080